



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 237/2017
DATA 14 / 06 / 2017
Nabson Mattan
Secretaria Geral ADM

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2017
De 13 de junho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0033.1293.339030 – Material de Consumo R\$ 600,00
Ação: 1293 – Realização da Festa Junina
Recurso: Próprios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários (próprios)

04.006.13.392.0033.1293.339030 – Material de Consumo R\$ 5.200,00
Ação: 1293 – Realização da Festa Junina
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênios

04.006.13.392.0033.1293.339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica R\$ 24.800,00
Ação: 1293 – Realização da Festa Junina
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênios

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de junho do ano de 2017.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ÉRICO STEVÃO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 074/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Realização da Festa Junina das Escolas Municipais do município de Guarantã do Norte/MT, evento contemplado pela proposta de Convênio nº 0901/2017, em anexo, pleiteado entre a Secretaria de Estado de Cultura, o Município de Guarantã do Norte/MT.

O evento é realizado todos os anos na Praça da Cultura onde reúne as Escolas Municipais para comemoração dos festejos juninos, e assim, incentivar a integração da população da cidade e região, desencadeando um impacto positivo cultural na cidade, decorrente do evento.

O evento é gratuito e será realizado entre os dias 07 e 08 de Julho de 2016, com a realização de quadrilhas de várias idades, apresentações de grupos folclóricos e culturais, danças, apresentações musicais com ritmos diversos, comercialização de comidas típicas da culinária junina e artesanatos regionais.

Este evento em Guarantã do Norte divulgará o potencial cultural do Município, gerando até mesmo fomento ao comércio e mídia espontânea, além de proporcionar ao público espectador da cidade e região uma grande oportunidade de entretenimento diferenciado.

Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO DO PROJETO:

Realização da Festa Junina das Escolas Municipais - 2017.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E RESPONSÁVEL:

NOME: Município de Guarantã do Norte

SIGLA: PMGN

CNPJ: 03.239.019/0001-83

ENDEREÇO: Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT. Tel (66) 3552-5100

Email: educa.compra@gmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL: Erico Stevan Gonçalves

CARGO: Prefeito Municipal

CPF: 003.944.799-55

RG: 5800341-7/SESP

ENDEREÇO: Avenida: Mato Grosso, nº 104, Jardim Araguaia, Guarantã do Norte/MT

Email: ericostevan@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucidio Luiz Garbinato

CARGO: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CPF: 593.035.301-87

RG: 860916- SSP/MT

3. JUSTIFICATIVA:

Na época da colonização do Brasil, os portugueses introduziram em nosso país muitas características da cultura europeia, como as festas juninas, sendo uma festa pagã em comemoração à grande fertilidade da terra e às boas colheitas. Essas festas aconteciam no dia 24 de junho e era conhecida como Joanina em homenagem a João Batista, primo de Jesus, que, segundo as escrituras bíblicas, gostava de batizar as pessoas, purificando-as para a vinda de Jesus. Assim, passou a ser uma comemoração da igreja católica, em homenagem a três santos: no dia 13 a festa é para Santo Antônio; no dia 24, para São João; e no dia 29, para São Pedro.

Os negros e os índios que viviam no Brasil não tiveram dificuldade em se adaptar às festas juninas, pois são muito parecidas com as de suas culturas. Aos poucos, as festas juninas foram sendo difundidas em todo o território do Brasil, e com o passar dos anos, as festas juninas ganharam outros símbolos característicos.

Como é realizada num mês mais frio, enormes fogueiras passaram a ser acesas para que as pessoas se aquecessem em seu redor. Várias brincadeiras entraram para a festa, como o pau de sebo, o correio elegante, os fogos de artifício, o casamento na roça, entre outros, com o intuito de animar ainda mais a festividade. As comidas típicas dessa festa tornaram-se presentes em razão das boas colheitas na safra de milho. Com esse cereal são desenvolvidas várias receitas, como bolos, caldos, pamonhas, bolinhos fritos, curau, pipoca, milho cozido, canjica, dentre outros.

Guarantã do Norte é um município brasileiro que está situado às margens da BR163 que liga os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. Localizado a cerca de 50 km (cinquenta quilômetros) da divisa do sul do Pará e a 725 km (setecentos e vinte e cinco quilômetros) da capital mato-grossense, Cuiabá. Possui uma população estimada de 33.929 habitantes (Fonte: IBGE 2015). O município possui infra-estrutura adequada para atender grandes eventos culturais.



Conhecida como uma cidade acolhedora e que prima por oferecer grandes eventos na região, a realização da Festa Junina visa o resgate cultural dos festejos juninos, a integração da população da cidade e região, desencadeando um impacto positivo na economia, comércio e serviços da cidade decorrentes do evento.

O evento terá entrada gratuita e será realizado entre os dias 07 e 08 de Julho de 2017 na Praça da Cultura do Município, com a realização de quadrilhas de várias idades, apresentações de grupos folclóricos e culturais, danças, apresentações musicais com ritmos diversos, comercialização de comidas típicas da culinária junina e artesanatos regionais.

A preservação e valorização da cultura de um povo implicam na preservação e valorização deste próprio povo. Este evento em Guarantã do Norte divulgará o potencial cultural do Município, potencializando a rede hoteleira, restaurantes, fomento ao comércio, gerando mídia espontânea, empregos temporários, além de proporcionar ao público espectador da cidade e região uma grande oportunidade de entretenimento diferenciado.

O município de Guarantã do Norte/MT não dispõe de recursos financeiros para promover um evento desse porte, necessitando de parceiros para viabilizar tal projeto. O evento será resultante de uma parceria do Município de Guarantã do Norte/MT junto a Secretaria de Estado de Cultura – SEC, e solicitamos recursos do Governo Estadual para viabilizar a realização e sucesso do evento.

4. OBJETIVOS:

4.1.OBJETIVOS GERAIS:

Incentivar na comunidade o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, pesquisa e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos, popular, social e cultural.

4.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar a interdisciplinaridade na execução das atividades;
- Valorizar e demonstrar atitudes de respeito ao trabalho e ao homem do campo;
- Compreender a história da festa junina, bem como seu valor dentro do folclore brasileiro, destacando seus aspectos sociais e religiosos;
- Perceber a importância do trabalho em equipe e a união do mesmo;
- Socializar com a comunidade escolar e familiar;
- Proporcionar a população local e de cidades circunvizinhas um atrativo cultural e de lazer.

5. METAS, PRODUTOS, RESULTADO E PÚBLICO ALVO:

5.1 – METAS:

5.1.1 – Fornecer infra-estrutura adequada para realização da Festa Junina das Escolas Municipais 2017 em Guarantã do Norte/MT;

5.1.2 – Divulgar a realização da Festa Junina das Escolas Municipais 2017 em Guarantã do Norte/MT;

5.1.3 – Realização da Festa Junina das Escolas Municipais 2017 em Guarantã do Norte/MT.

5.2 – PRODUTOS:

5.2.1 – Disponibilização da Praça da Cultura para realização do evento;

5.2.2 – Disponibilização de infraestrutura de Primeiros Socorros e Atendimento Hospitalar: Ambulância e equipe de primeiros socorros no local do evento;

5.2.3 – Disponibilização de equipe municipal de apoio à organização do evento;

5.2.4 – Realizar processo licitatório para contratação de empresa habilitada em equipamento de sonorização;

5.2.5 – Fornecimento de um Cerimonial para abertura do evento;

5.2.6 – Fornecimento de tendas para montagem de barracas, de acordo com o previsto em ata de registro de preço;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

5.2.7 – Fornecimento de banheiros químicos, mesas e cadeiras durante o evento;

Contudo, colocamos que as metas e produtos beneficiam de forma direta a população de Guarantã do Norte/MT, comércio local e cidades circunvizinhas.

6. METODOLOGIA:

Para podermos atender com eficácia a realização da Festa Junina das Escolas Municipais 2017 em Guarantã do Norte/MT, será necessária a parceria na questão da contratação de som, banheiros químicos, mesas, cadeiras, tendas, serviços de segurança desarmado.

7. LOCALIZAÇÃO:

A Festa Junina das Escolas Municipais 2017 acontecerá no município de Guarantã do Norte/MT, localizado a 725 km (setecentos e vinte e cinco quilômetros) da capital matogrossense, Cuiabá/MT. Situado na região norte do estado de Mato Grosso, faz limite com os municípios de Matupá/MT, Novo Mundo/MT e o Sul do Estado do Pará.

O município possui um comércio forte na região norte como a indústria madeireira, frigoríficos, laticínios, atividades garimpeiras, produção de grãos e uma das maiores bacias leiteiras da região. Produção esta vinda do interior onde a maioria são pequenos e médios produtores rurais.

É atrativa para cidades circunvizinho sendo um polo turístico com vários pontos atrativos de cachoeiras e belezas naturais, além de possuir rede hoteleira satisfatória para recepcionar turistas no município em dias de grandes eventos.

O local para realização do evento será a Praça da Cultura, que fica centralizada e de fácil acesso a toda a população e público que prestigiará o evento.

8. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROJETO:

O Município de Guarantã do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83, dispõe de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução do objeto constante de proposta inserida no sistema SIGCON, assumindo, no caso de formalização de convênio, a responsabilidade pela execução plena do objeto proposto em todas as fases exigidas pela legislação vigente, mormente nas licitações, no acompanhamento e na apresentação de prestação de contas.

As pastas diretamente envolvidas com a realização e gerenciamento do evento serão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Infraestrutura com equipe à disposição para acompanhamento.

9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Será beneficiada a população de Guarantã do Norte/MT e cidades circunvizinhas, terá o aquecimento do comércio local, principalmente do ramo alimentício.

A entrada para o evento será gratuita e será realizado na Praça da Cultura do município de Guarantã do Norte/MT.

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS:

	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	DATA Inicial	DATA Final
1.	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E INFRAESTRUTURA:				07/07/17	08/07/17
1.1	Equipe municipal de apoio à organização do evento.	01	0,00	0,00	07/07/17	08/07/17
1.2	Infraestrutura para a realização da iluminação do evento.	01	0,00	0,00	07/07/17	08/07/17
1.3	Manutenção e limpeza do local de realização do evento.	01	0,00	0,00	07/07/17	08/07/17
1.4	Disponibilização de infraestrutura de	01	0,00	0,00	07/07/17	08/07/17



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

	primeiros socorros e atendimentos hospitalares.					
2.	EXECUÇÃO				26/06/17	08/07/17
2.1	Locação de tendas piramidal, com montagem e desmontagem, fechada, tamanho 5X5 metros com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica e pés para fixação em solo, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	11	140,00	3.080,00	05/07/17	08/07/17
2.2	Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	08	90,00	1.440,00	05/07/17	08/07/17
2.3	Serviço de sonorização para evento, com os seguintes equipamentos: 04 caixas de grave three-way com 02 auto-falantes de 18 polegadas (potência de 850w rms cada auto-falante), 04 caixas de médio three-way com 02 auto-falantes de 12 polegadas, 01 drive cada caixa, 01 mesa digital de sonorização com 16 canais, com 01 potência grave 5.000w rms, 01 potência médios 3.200w, 01 potência agudos 2.200rms, 04 microfones, mp3 player. Incluindo montagem e desmontagem no local do evento. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente, para 02 dias .	01	5.450,00	5.450,00	07/07/17	08/07/17
2.4	Locação de mesa com 4 cadeira de plástico rígido na cor branca (conjunto). Cadeira com no mínimo: altura - 74,0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm. Mesa com no mínimo: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente. Recolhimento também em local e data previamente determinados.	100	7,50	750,00	07/07/17	08/07/17
2.5	Locação cadeiras de plástico rígido, na cor branca. Cadeiras: altura mínima - 74,0cm, altura mínima do assento - 42,0cm, largura mínima - 53,0 cm, profundidade mínima - 54,0 cm. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente. Recolhimento também em local e data previamente determinados.	100	1,50	150,00	07/07/17	08/07/17
2.6	Contratação de empresa pra prestação de serviço de segurança desarmado em eventos, com profissionais habilitados, devidamente uniformizados pela prestadora, com colete, por 08 horas noturnas, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	24	166,00	3.984,00	07/07/17	08/07/17
2.7	Serviço de som volante automotivo para veiculação de spots publicitários de campanhas orientativas e divulgação de eventos e de interesse de municipalidade, contendo 04 caixas de alto falantes de 12	40	27,40	1.096,00	26/06/17	07/07/17



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2017/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

	polegadas e 8 twiters e 4 cornetas.					
2.8	Confecção de camisetas para a divulgação de eventos diversos, em malha fria, cor de tecido a ser definido de acordo com o evento, com manga, decote redondo com acabamento em viés, na cor a ser definida de acordo com o evento. Impressão silkscreen, 4 cores na frente e 4 cores no verso. Arte do evento a ser definida no momento do pedido, nos tamanhos P, M, G e GG.	260	23,00	5.980,00	03/07/17	08/07/17
2.9	Serviço de sonorização profissional, com 06 microfones, uma mesa de controle, 08 caixas com 02 alto falante cada, 02 cornetas, 02 tuiters, 02 médios e 02 graves, incluindo montagem e desmontagem no local do evento. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	01	1.490,00	2.980,00	05/07/17	08/07/17
2.10	Serviço de locação de palco em estrutura metálica e piso em madeira naval com cobertura em lona vinílica medindo: 9 metros de comprimento x 8 metros de profundidade x 1,5 metros de altura, com telas laterais e traseiras, escada de acesso com corrimão, sem iluminação. Incluindo transporte montagem e desmontagem. Incluindo montagem e desmontagem no local do evento, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente, para 02 dia.	01	4.490,00	4.490,00	07/07/17	08/07/17
2.11	Confecção de faixa em lona impressa	30	39,50	1.185,00	26/07/17	08/07/17
2.12	Organização de cerimonial de abertura	01	0,00	0,00	07/07/17	07/07/17
2.13	Organização de cerimonial de encerramento	01	0,00	0,00	08/07/17	08/07/17
TOTAL GERAL					30.585,00	

11. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO:

- Não há bens adquiridos, produzidos ou construídos.

12. RESULTADO DA PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS:

12.1 – Pesquisa de preços realizada no município de Guarantã do Norte/MT para formalização de processo de dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS		
		1	2	3
1	Contratação de empresa pra prestação de serviço de segurança desarmado em eventos, com profissionais habilitados, devidamente uniformizados pela prestadora, com colete, por 08 horas noturnas, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	R\$ 166,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00
2	Locação de mesa com 4 cadeira de plástico rígido na cor branca (conjunto). Cadeira com no mínimo: altura - 74,0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm. Mesa com no mínimo: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm. Devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente. Recolhimento também em local e data previamente determinados.	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 10,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

**Cadastro do Proponente e
Representante Legal**

**Anexo
I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE			2 - CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95				
6 - Município: GUARANTÃ DO NORTE	7 - CEP: 78520-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 66.3552-5100	10 - Fax: 3552-5122/5110
11 - e-mail:			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ÉRICO STEVAN GONÇALVES			14 - CPF:	
15 - Endereço: Avenida Mato Grosso, 104				
16 - Município: Guarantã do Norte			17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 5300341-7 / SSP/PR / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interviente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
- SEC

Dados do Projeto

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1589-X	4 - Praça de Pagamento: Guarantã do Norte
---------------------	-------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Realização da Festa Junina das Escolas Municipais - 2017	6 - Período: // a 26/12/2017
--	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Realização da Festa Junina das Escolas Municipais - 2017

8 - Justificativa da Proposição:

Na época da colonização do Brasil, os portugueses introduziram em nosso país muitas características da cultura europeia, como as festas juninas, sendo uma festa pagã em comemoração à grande fertilidade da terra e às boas colheitas. Essas festas aconteciam no dia 24 de junho e era conhecida como Joanina em homenagem a João Batista, primo de Jesus, que, segundo as escrituras bíblicas, gostava de batizar as pessoas, purificando-as para a vinda de Jesus. Assim, passou a ser uma comemoração da igreja católica, em homenagem a três santos: no dia 13 a festa é para Santo Antônio; no dia 24, para São João; e no dia 29, para São Pedro. Os negros e os índios que viviam no Brasil não tiveram dificuldade em se adaptar às festas juninas, pois são muito parecidas com as de suas culturas. Aos poucos, as festas juninas foram sendo difundidas em todo o território do Brasil, e com o passar dos anos, as festas juninas ganharam outros símbolos característicos. Como é realizada num mês mais frio, enormes fogueiras passaram a ser acesas para que as pessoas se aquecessem em seu redor. Várias brincadeiras entraram para a festa, como o pau de sebo, o correio elegante, os fogos de artifício, o casamento na roça, entre outros, com o intuito de animar ainda mais a festividade. As comidas típicas dessa festa tornaram-se presentes em razão das boas colheitas na safra de milho. Com esse cereal são desenvolvidas várias receitas, como bolos, caldos, pamonhas, bolinhos fritos, curau, pipoca, milho cozido, canjica, dentre outros. Guarantã do Norte é um município brasileiro que está situado às margens da BR163 que liga os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. Localizado a cerca de 50 km (cinquenta quilômetros) da divisa do sul do Pará e a 725 km (setecentos e vinte e cinco quilômetros) da capital mato-grossense, Cuiabá. Possui uma população estimada de 33.929 habitantes (Fonte: IBGE 2015). O município possui infra-estrutura adequada para atender grandes eventos culturais. Conhecida como uma cidade acolhedora e que prima por oferecer grandes eventos na região, a realização da Festa Junina visa o resgate cultural dos festejos juninos, a integração da população da cidade e região, desencadeando um impacto positivo na economia, comércio e serviços da cidade decorrentes do evento. O evento terá entrada gratuita e será realizado entre os dias 07 e 08 de Julho de 2017 na Praça da Cultura do Município, com a realização de quadrilhas de várias idades, apresentações de grupos folclóricos e culturais, danças, apresentações musicais com ritmos diversos, comercialização de comidas típicas da culinária junina e artesanatos regionais. A preservação e valorização da cultura de um povo implicam na preservação e valorização deste próprio povo. Este evento em Guarantã do Norte divulgará o potencial cultural do Município, potencializando a rede hoteleira, restaurantes, fomento ao comércio, gerando mídia espontânea, empregos temporários, além de proporcionar ao público espectador da cidade e região uma grande oportunidade de entretenimento diferenciado. O município de Guarantã do Norte/MT não dispõe de recursos financeiros para promover um evento desse porte, necessitando de parceiros para viabilizar tal projeto. O evento será resultante de uma parceria do Município de Guarantã do Norte/MT junto a Secretaria de Estado de Cultura - SEC, e solicitamos recursos do Governo Estadual para viabilizar a realização e sucesso do evento.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
404-FORTELECIMENTO DA POLÍTICA CULTURAL

10 - Projeto/Atividade:
2290-FORTELECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

11 - Natureza	0	0
12 - Fonte	0	13 - Valor
	0	R\$ 0,00
		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E INFRAESTRUTURA:	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.01	Equipe municipal de apoio à organização do evento.	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.02	Infraestrutura para a realização da iluminação do evento.	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.03	Manutenção e limpeza do local de realização do evento.	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.04	Disponibilização de infraestrutura de primeiros socorros e atendimentos hospitalares.	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.05	Organização de cerimonial de abertura	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017
	01.06	Organização de cerimonial de encerramento	DIARIA	1,00	07/07/2017	08/07/2017

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de camisetas para a	5.380,00	600,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de faixa em lona imp	1.185,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contratação de empresa pra pre	3.984,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação cadeiras de plástico r	150,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de banheiro químico in	1.440,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de mesa com 4 cadeira	750,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de tendas piramidal, c	3.080,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de locação de palco em	4.490,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de som volante automot	1.096,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de sonorização para ev	5.450,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa	2.980,00	0,00	0,00



**Governo do Estado de Mato
Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA -
SEC**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2017

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.985,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2017

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Jurídica - Serviço de sonorização profiss			
	Subtotais	29.985,00	600,00	0,00
	Valor Total do Convênio:			30.585,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 237/2017
DATA 14 / 06 / 2017
Nelson Nilton Lourenço Feres
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2017
De 13 de junho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.815,57** (três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.006.13.392.0033.1292.449051 – Obras e Instalações

R\$ 3.815,57

Ação: 1292 – Construção da Praça do 13 de maio

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários (próprios)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de junho do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL